



## TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Edital de Pregão Presencial n°. 007/2020.

### **Onde se lê:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA-RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h do dia 10 do mês de março de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ITAPUCA, sito na Rua Arvorezinha, 1035, Centro, na cidade de ITAPUCA-RS, se reunirá o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de Uma Pá Carregadeira Nova conforme convênio **MAPA N° 891050/2019**, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n°. 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal número 007 de 12/02/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666/93.

### **1. OBJETO E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA:**

#### **1.1 – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uma Pá Carregadeira Nova, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	Pá Carregadeira nova com zero hora trabalhada 4x4; fabricação nacional; ano de fabricação e modelo mínimo 2019/2020; sobre rodas; motor a diesel com no mínimo 06 (seis) cilindros turbo alimentado com potência mínima de 137HP da mesma marca do fabricante; transmissão automática de no mínimo 04 marchas a frente e 03 marchas a ré com conversor de torque; eixos dianteiros e traseiros com bloqueio de diferencial de torque proporcional limitado; freios de serviço blindados com multidisco banhados a óleo; sistema hidráulico com bomba e pistões axiais; caçamba frontal com capacidade mínima de 2,1m <sup>3</sup> com dentes e altura de descarga mínima de 3,80m; força de desagregação mínima de 11.800kg, comandos joystick; pneus 20.5x25 mínimo 16 lonas L3; cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado original de fábrica; peso operacional padrão mínimo de 11.200kg; banco do operador com suspensão; tanque de combustível de no mínimo 185 litros; manual de operação e de peças/manutenção em língua portuguesa;
Observações: - A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas; - Executar o plano de revisões da máquina de forma gratuita durante o período de 12 meses ou 1.000 horas trabalhadas, o que ocorrer primeiro, contemplando a mão de obra, deslocamento mecânico, fornecimento de óleos e filtros; - A assistência técnica deverá estar compreendida em um raio de até 230 km do Município de Itapuca,		



de forma a garantir uma rapidez no serviço a ser prestado;

- A entrega do equipamento deverá ser feita em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato;
- A validade da proposta deverá ser de no mínimo sessenta dias;
- As empresas participantes deverão apresentar no dia da licitação, juntamente com a proposta, catálogos e/ou prospectos originais do equipamento;
- A empresa deverá oferecer treinamento de manutenção e conhecimento básico do equipamento após a entrega;
- No ato da entrega deverá apresentar manual de operação e de peças/manutenção em português;
- Será aceita proposta com valor de até R\$ 410.000,00, valor de referência, sendo que a aceitação da proposta ficará a critério de análise da Administração Municipal.

## **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01**, preferencialmente apresentada em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital, com valor não superior a R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e deverá conter:

**5.1.1.** Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

**5.1.2.** A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002;

**5.1.3.** Descrição completa do produto ofertado com marca, modelo, referências e demais dados técnicos; Deverá apresentar em anexo, catálogo original completo contendo todas as especificações técnicas do bem cotado, acompanhada da foto da máquina/equipamento;

**5.1.4. Declaração** atestando que o equipamento ofertado será entregue com as características originais de fábrica, sem adaptações ou ajustes nas suas configurações padrões;

**5.1.5.** Deverá ser apresentado comprovante de capacitação técnica do profissional (Engenheiro Mecânico), com registro no CREA, sendo que o prestador de serviço ou assistência técnica deve ser o mesmo da empresa vencedora não sendo permitida a contratação ou convênio com terceiros;

**5.1.6. Declaração** de que a montadora ou concessionária autorizada que prestará a assistência técnica para o equipamento está localizada a uma distancia de até 230 (duzentos e trinta) km da sede do Município de Itapuca;

**5.1.7. Declaração das Revisões:** Executar o plano de revisões da máquina de forma gratuita durante o período de 12 meses ou 1.000 horas trabalhadas, o que ocorrer primeiro, contemplando a mão de obra, deslocamento mecânico, fornecimento de óleos e filtros;

**5.1.8.** A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas;



**5.1.9.** Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguirem ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidos como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **5.2 – PREÇO:**

**5.2.1. Deverá ser indicado o valor em moeda nacional.** No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

**5.2.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**5.2.3.** Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.**

### **MODELO DE PROPOSTA**

Fornecedor:				
Endereço:				
Cidade:			Estado:	
Cnpj:		Inscrição Estadual:		
Local de Entrega: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapuca – RS				
Prazo para entrega dos envelopes: 03/04/2020				
Condições de Pagamento: Conforme Edital				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>VALOR</b>
01	Pá Carregadeira nova com zero hora trabalhada 4x4; fabricação nacional; ano de fabricação e modelo mínimo 2019/2020; sobre rodas; motor a diesel com no mínimo 06 (seis) cilindros turbo alimentado com potência mínima de 137HP da mesma marca do fabricante; transmissão automática de no mínimo 04 marchas a frente e 03 marchas a ré com conversor de torque; eixos dianteiros e traseiros com bloqueio de diferencial de torque proporcional limitado; freios de serviço blindados com multidisco banhados a óleo; sistema hidráulico com bomba e pistões axiais; caçamba frontal com capacidade mínima de 2,1m <sup>3</sup> com dentes e altura de descarga mínima de 3,80m; força de desagregação mínima de 11.800kg, comandos joystick; pneus 20.5x25	01		



mínimo 16 lonas L3; cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado original de fábrica; peso operacional padrão mínimo de 11.200kg; banco do operador com suspensão; tanque de combustível de no mínimo 185 litros; manual de operação e de peças/manutenção em língua portuguesa;			
--	--	--	--

Validade da Proposta: 60 dias.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CNPJ

### **Leia-se:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA-RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h do dia 19 do mês de março de 2020**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ITAPUCA, sito na Rua Arvorezinha, 1035, Centro, na cidade de ITAPUCA-RS, se reunirá o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de Uma Pá Carregadeira Nova conforme convênio **MAPA Nº 891050/2019**, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS, processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e do Decreto Municipal número 007 de 12/02/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **1. OBJETO E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA:**

##### **1.1 – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uma Pá Carregadeira Nova, conforme especificações a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>
01	01	Pá Carregadeira nova com zero hora trabalhada 4x4; fabricação nacional; ano de fabricação e modelo mínimo 2019/2020; sobre rodas; motor a diesel com no mínimo 06 (seis) cilindros turbo alimentado com potência mínima de 137HP da mesma marca do fabricante; transmissão automática de no mínimo 04 marchas a frente e 03 marchas a ré com conversor de torque; eixos dianteiros e traseiros com bloqueio de diferencial de torque proporcional limitado; freios de serviço blindados com multidisco banhados a óleo; sistema hidráulico com bomba e pistões axiais; caçamba frontal com capacidade mínima de 2,1m <sup>3</sup> com dentes e altura mínima do pino de articulação da caçamba de 3,80m; força de desagregação mínima de 11.800kg, comandos joystick; pneus 20.5x25 mínimo 16 lonas L3; cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado original de fábrica; peso operacional padrão mínimo de 11.200kg; banco do operador com



		suspensão; tanque de combustível de no mínimo 185 litros; manual de operação e de peças/manutenção em língua portuguesa;
<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas;</li><li>- Executar o plano de revisões da máquina de forma gratuita durante o período de 12 meses ou 1.000 horas trabalhadas, o que ocorrer primeiro, contemplando a mão de obra, deslocamento mecânico, fornecimento de óleos e filtros;</li><li>- A assistência técnica deverá estar compreendida em um raio de até 230 km do Município de Itapuca, de forma a garantir uma rapidez no serviço a ser prestado;</li><li>- A entrega do equipamento deverá ser feita em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato;</li><li>- A validade da proposta deverá ser de no mínimo sessenta dias;</li><li>- As empresas participantes deverão apresentar no dia da licitação, juntamente com a proposta, catálogos e/ou prospectos originais do equipamento;</li><li>- A empresa deverá oferecer treinamento de manutenção e conhecimento básico do equipamento após a entrega;</li><li>- No ato da entrega deverá apresentar manual de operação e de peças/manutenção em português;</li><li>- Será aceita proposta com valor de até R\$ 410.000,00, valor de referência, sendo que a aceitação da proposta ficará a critério de análise da Administração Municipal.</li></ul>		

## **5. PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no envelope nº 01**, preferencialmente apresentada em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo I deste edital, com valor não superior a R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e deverá conter:

**5.1.1.** Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;

**5.1.2.** A proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002;

**5.1.3.** Descrição completa do produto ofertado com marca, modelo, referências e demais dados técnicos; Deverá apresentar em anexo, catálogo original completo contendo todas as especificações técnicas do bem cotado, acompanhada da foto da máquina/equipamento;

**5.1.4. Declaração** atestando que o equipamento ofertado será entregue com as características originais de fábrica, sem adaptações ou ajustes nas suas configurações padrões;

**5.1.5. Deverá ser apresentado comprovante de capacitação técnica do profissional (Engenheiro Mecânico), com registro no CREA, sendo que o prestador de serviço ou assistência técnica deve ser o mesmo da licitante;**



**5.1.6. Declaração** de que a montadora ou concessionária autorizada que prestará a assistência técnica para o equipamento está localizada a uma distancia de até 230 (duzentos e trinta) km da sede do Município de Itapuca;

**5.1.7. Declaração das Revisões:** Executar o plano de revisões da máquina de forma gratuita durante o período de 12 meses ou 1.000 horas trabalhadas, o que ocorrer primeiro, contemplando a mão de obra, deslocamento mecânico, fornecimento de óleos e filtros;

**5.1.8.** A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de horas;

**5.1.9.** Erros de natureza formal que não alterem o valor das propostas, bem como quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguirem ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidos como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

## **5.2 – PREÇO:**

**5.2.1. Deverá ser indicado o valor em moeda nacional.** No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, bem como despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

**5.2.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**5.2.3.** Os valores poderão ser revistos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.**

### **MODELO DE PROPOSTA**

Fornecedor:				
Endereço:				
Cidade:			Estado:	
Cnpj:		Inscrição Estadual:		
Local de Entrega: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapuca – RS				
Prazo para entrega dos envelopes:				
Condições de Pagamento: Conforme Edital				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>VALOR</b>
01	Pá Carregadeira nova com zero hora trabalhada 4x4; fabricação nacional; ano de fabricação e modelo mínimo 2019/2020; sobre rodas; motor a diesel com no mínimo 06 (seis) cilindros turbo alimentado com potência mínima de 137HP da mesma marca do fabricante; transmissão automática de no mínimo 04 marchas a frente e 03 marchas a ré com conversor de torque; eixos	01		



<p>dianteiros e traseiros com bloqueio de diferencial de torque proporcional limitado; freios de serviço blindados com multidisco banhados a óleo; sistema hidráulico com bomba e pistões axiais; caçamba frontal com capacidade mínima de 2,1m<sup>3</sup> com dentes e altura mínima do pino de articulação da caçamba de 3,80m; força de desagregação mínima de 11.800kg, comandos joystick; pneus 20.5x25 mínimo 16 lonas L3; cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado original de fábrica; peso operacional padrão mínimo de 11.200kg; banco do operador com suspensão; tanque de combustível de no mínimo 185 litros; manual de operação e de peças/manutenção em língua portuguesa;</p>			
--	--	--	--

Validade da Proposta: 60 dias.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Assinatura e CNPJ

Permanecem inalteradas as demais condições, cláusulas e anexos do Edital.

Itapuca, 09 de março de 2020.

Marcos José Scorsatto  
Prefeito Municipal